



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 61/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 30/09/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 30/09/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

10/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/10/2025, que trata da regulamentação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP), da criação de gratificação para Diretores e Vice-Diretores e da adequação da estrutura de cargos (Acrescenta o art. 29-A, altera os artigos 29 e 51, o Anexo I, o Anexo II, o item IX do Anexo III, o ANEXO IV da Lei Complementar nº 150/2017 e o ANEXO VI da Lei Complementar nº 103 de 02 de março de 2011 e dá outras providências).

A manifestação da Secretaria de Finanças atesta que a proposta respeita os limites constitucionais e legais, não acarretando desequilíbrio nas contas públicas municipais, o que está em plena sintonia com os arts. 16, 17 e 18 da LRF.

O projeto está alinhado ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 103/2011, que prevê a instituição do CEMAP como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, conferindo-lhe suporte legal para sua estruturação e funcionamento.

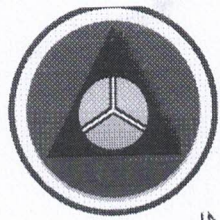
Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação da matéria.

136/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/136/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, ao Lar Espirita Pouso do Amanhecer (CNPJ 236.989/0001-07), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 17.123, de 26 de agosto de 2025, provenientes de Emendas Impositivas do Vereador Jair Marques de Freitas Filho e dos ex-Vereadores: Adeilton José e Renato Moura (Aprovadas no ano de 2024).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Aprovado por unanimidade
06/10/2025
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

137/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/137/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 15.413, de 01 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos ex-Vereadores: Fabiana Brito e Renato Moura (Aprovadas em 2024).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

138/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/138/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, ao Instituto Vida Missão (CNPJ 08.728.174/0001-87), diante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.771, 23 de julho de 2025, proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lud Falcão para ser utilizado na execução de obra da construção de salas na instituição.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

139/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/139/2025, que autoriza abertura de crédito especial com cobertura por superávit financeiro – rendimentos de emenda parlamentar ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG – CONSEP L, no valor de R\$ 7.954,95 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

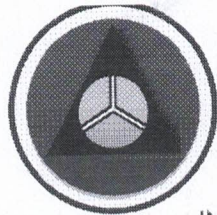
A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

140/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/140/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Manchester Esporte Clube (CNPJ 21.247.051/0001-92), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.842, de 12 de junho de 2025, provenientes de Emendas Impositivas do Vereador Francisco Tomaz e dos ex-Vereadores: Roberto Soares Dutra e Fabiana Alcântara (Aprovadas no ano de 2024), no valor de R\$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito



Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

141/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/141/2025, que autoriza a concessão de subvenções sociais a entidades filantrópicas conveniadas (creches) – exercício de 2025, o valor total das subvenções a serem concedidas às referidas entidades soma R\$ 3.764.361,67 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

O projeto fixa os limites de repasse a cada entidade, nos seguintes valores:

Centro Social Leão XIII – R\$ 616.350,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais);

Creche Espírita Josefina de Magalhães – R\$ 180.577,56 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Associação Shalom de Assistência Social (Miriã) – R\$ 730.618,05 (setecentos e trinta mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos);

Creche Maria de Nazaré I e II – R\$ 495.391,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);

Lar Espírita Maria José Fratari – R\$ 750.776,71 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos);

Lar Espírita Pouso do Amanhecer – R\$ 646.982,98 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça – R\$ 144.222,69 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);

APAE – Escola Bem-me-Quer (Educação Especial) – R\$ 199.441,74 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O projeto encontra amparo constitucional no artigo 212 da Constituição Federal, que obriga a aplicação mínima de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Também está de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que em seu artigo 7º autoriza a destinação de recursos para a educação infantil em creches conveniadas, desde que observadas as condições legais.

Da mesma forma, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) estabelece as regras para a celebração de parcerias entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos, exigindo termo de fomento ou colaboração, previsão orçamentária e prestação de contas (arts. 5º, 42 e 64), requisitos atendidos no presente caso.

O projeto, portanto, mostra-se em consonância com a legislação aplicável e com a doutrina que legitima o repasse de subvenções sociais para entidades que desenvolvem atividades de relevante interesse público, como a



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

educação infantil.

EMENDA MODIFICATIVA

Esta Comissão propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/140/2025:

“Onde se lê:

APAE – Escola Bem-me-Quer (Educação Especial) – R\$ 199.222,69 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se:

APAE – Escola Bem-me-Quer (Educação Especial) – R\$ 199.441,74 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).”

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO REDACIONAL, manifestando-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei CM/141/2025, com a emenda modificativa acima apresentada.

142/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/142/2025, que autoriza a exclusão das cláusulas de inalienabilidade constantes nas escrituras dos imóveis doados pelo Município de Ituiutaba à Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Ituiutaba, e dá outras providências.

Do ponto de vista do interesse público, o projeto apresenta tripla vantagem:

Para a Sociedade de São Vicente de Paulo: Concede a necessária flexibilidade patrimonial para que a entidade possa gerar recursos e fortalecer suas ações sociais.

Para o Município: Assegura, sem qualquer ônus, a permanência de um equipamento de saúde essencial (o Pronto Socorro) em imóvel adequado por mais duas décadas.

Para a População: Garante a continuidade de um serviço público de saúde de pronto atendimento, atendendo a uma necessidade coletiva premente.

O projeto estabelece, de forma clara e eficaz, mecanismo de reversão no caso de descumprimento da contrapartida (Art. 5º), protegendo o patrimônio público e o interesse municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação da matéria.

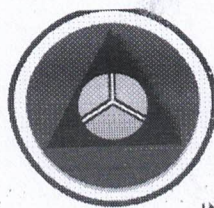
144/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/144/2025, que que regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições do Departamento do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP).

Conforme demonstrado nos autos, o projeto encontra amparo em estudos de viabilidade orçamentária e financeira, que atestam a compatibilidade das despesas decorrentes com a disponibilidade de recursos, especialmente os oriundos do FUNDEB, sem ofensa ao equilíbrio das contas públicas (Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2020).

O projeto está alinhado ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 103/2011, que prevê a instituição do CEMAP como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, conferindo-lhe suporte legal para sua estruturação e funcionamento.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação da matéria.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

145/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/145/2025, que Revoga a Lei Municipal nº 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote nº 05 da Quadra nº 05 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA - ME, e dá outras providências.

A medida ora proposta tem fundamento no pedido formulado através do Processo Administrativo nº 18.759, de 18 de setembro de 2025, o qual a empresa solicita a desistência formal, uma vez que, em atendimento a pleito posterior, foi contemplada com área maior e mais compatível ao seu projeto de expansão, por meio da Lei Municipal nº 5.536, de 09 de setembro de 2025, que destinou os Lotes nº 01 a nº 13 da Quadra nº 09 do DIMAC, totalizando 11.459,76 m².

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

10/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Acrescenta o art. 29-A, altera os artigos 29 e 51, o Anexo I, o Anexo II, o item IX do Anexo III, O ANEXO IV da Lei Complementar nº 150/2017 O ANEXO VI da Lei Complementar nº 103 de 02 de março de e 2011 e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

136/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências,

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer (CNPJ 21.236.989/0001-07), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 17.123, de 26 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Jair Bial, Adeilton José e Renato Moura.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

137/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 15.413, de 01 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Fabiana Brito e Renato Moura.

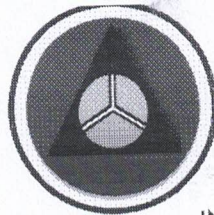
Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 68.645,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

138/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, Ao Instituto Vida Missão (CNPJ 08.728.174/0001-87), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

14.771, de 23 de julho de 2025, proveniente de Emenda Indicada da Deputada Estadual Lud Falcão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

139/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 077/2024 com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L, CNPJ nº 06.232.307/0001-02, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo no Termo de Fomento nº 077/2024, firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L, inscrito no CNPJ n 06.232.307/0001-02, com a finalidade de repassar rendimentos financeiros residuais provenientes de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 7.954,95 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao repasse previsto no artigo anterior.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

140/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Manchester Esporte Clube (CNPJ 21.247.051/0001-92), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.842, de 12 de junho de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Francisco Tomaz, Roberto Soares Dutra e Fabiana Alcântara.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

141/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2025, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII - R\$ 616.350,00
- Creche Espírita Josefina de Magalhães - R\$ 180.577,66
- Associação Shalom de Assistência Social (Miria)- R\$ 730.618,05
- Creche Maria de Nazaré I e II.....R\$ 495.391,84
- Lar Espírita Maria José Fratari - R\$ 750.776,71
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer - R\$ 646.982,98
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça. -R\$ 144.222,69



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial) – R\$ 199.222,69.

TOTAL = R\$ 3.764.361,67

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

142/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a exclusão das cláusulas de inalienabilidade constantes nas escrituras dos imóveis doados pelo Município de Ituiutaba à Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Ituiutaba, e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

145/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Revoga a Lei Municipal nº 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote nº 05 da Quadra nº 05 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA - ME, e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.3. Votação - 2º Turno

132/2025 PLO - Vereador Chiquinho

Dispõe sobre o tombamento da Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município de Ituiutaba, e dá outras providências.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

133/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

134/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Casa de São Bento e Mariana.

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

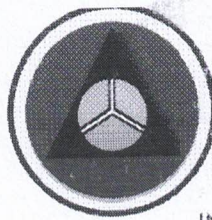
2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

9/2025 - Pe. Axé

Referente ao Projeto de Lei CM/132/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que declara a Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município.

2.11. Eleição da Mesa Diretora

O Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior – Pedrinho RCG, solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para os Projetos de Leis CM/136/2025, CM/137/2025, CM/138/2025, CM/139/2025, CM/140/2025, CM/141/2025 e CM/142/2025, votação nominal, APROVADA 15 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta reunião ordinária, para votação em 2º turno dos Projetos de Leis CM/136/2025, CM/137/2025, CM/138/2025, CM/139/2025, CM/140/2025, CM/141/2025 e CM/142/2025.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura